



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº _____ DE 2021

(Deputado Federal Joseildo Ramos – PT-BA)

Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Litoral Brasileiro.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência nos termos do ato da mesa sob o nº 69 de 2005, da Câmara dos Deputados, o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Litoral Brasileiro.

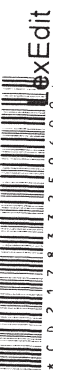
Sala de Sessões, 09 de Junho de 2021.

Deputado Joseildo Ribeiro Ramos
PT/BA

Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete do Deputado Joseildo Ramos – 642, Brasília – DF
Escritório Político: Avenida Tancredo Neves, 1543 Condomínio Garcia Dávila – Sala 802
Telefones: (61) 3215-6542 (71) 3055-0437



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Joseildo Ramos
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217833259600>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº 1203 DE 2021

(Deputado Federal Joseildo Ramos – PT-BA)

Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Litoral Brasileiro.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência nos termos do ato da mesa sob o nº 69 de 2005, da Câmara dos Deputados, o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Litoral Brasileiro.

Sala de Sessões, 09 de Junho de 2021.

Deputado Joseildo Ribeiro Ramos
PT/BA

Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete do Deputado Joseildo Ramos – 642, Brasília – DF
Escritório Político: Avenida Tancredo Neves, 1543 Condomínio Garcia Dávila – Sala 802
Telefones: (61) 3215-6542 (71) 3055-0437



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Joseildo Ramos
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217833259600>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATA DA INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO LITORAL BRASILEIRO.

Aos nove dias do mês de junho de 2021, tendo a coordenação no Gabinete 642 da Câmara dos Deputados, às 14 horas deu-se início a reunião virtual, de criação da FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO LITORAL BRASILEIRO. Reuniram-se os integrantes com o objetivo de instalar e indicar os membros da Mesa Diretora. O Senhor DEPUTADO JOSEILDO RAMOS presidiu os trabalhos iniciais, sendo posteriormente indicado coordenador da Frente Parlamentar, tendo como vice coordenadora a DEPUTADA MARÍLIA ARRAES, em consonância com a prática estabelecida na Câmara dos Deputados, em razão de serem os propositores da aludida FRENTE PARLAMENTAR, ficando os demais membros a serem definidos a posteriori. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, cuja ata foi aprovada e lavrada por mim, na condição de Coordenador Inicial da FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO LITORAL BRASILEIRO.


JOSEILDO RAMOS
Deputado Federal - PT/BA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO LITORAL BRASILEIRO

A Frente Parlamentar Mista em Defesa do Litoral Brasileiro, hoje constituída, reger-se-á pelas seguintes cláusulas e artigos:

DO OBJETO.

Art. 1º - A Frente Parlamentar Mista em Defesa do Litoral Brasileiro pode ser constituída por representantes de todas as correntes ideológicas do Congresso Nacional e tem por fim avançar na compreensão e buscar soluções para os complexos problemas que afligem as regiões costeiras e a faixa de mar territorial do Brasil.

Art. 2º - Dentre os objetivos da Frente, destacam-se os seguintes:

I - Mobilizar a opinião pública brasileira para revisão da legislação que possa proteger e permitir a plena utilização dos recursos de valor econômico existentes, favorecendo a geração de renda, promovendo a participação das populações locais e suas tradições, com exploração ambientalmente equilibrada de recursos naturais existentes nas zonas costeiras e oceânicas no mar territorial brasileiro e ZEE (Zonas Econômicas Exclusivas);

II – Promover a organização de congressos, seminários, grupos de trabalho e exposições, visando discutir políticas do gerenciamento costeiro e uso sustentável integrado da região terrestre e marinha. Organizar e avaliar dados técnico-científicos de uso e sustentabilidade de recursos, com impactos socioeconômicos e resultados de interesse público, no âmbito do Congresso e da sociedade brasileira. Estabelecer parâmetros claros para construção de legislação, normas e políticas de controle, que previnam a degradação da zona costeira, desde as nascentes, às bacias, orla e espaço submarino;

III – Acompanhar a tramitação de proposições legislativas no Congresso Nacional quanto às matérias referentes aos usos e funções dos recursos costeiros e oceânicos, bem como acompanhar os projetos, proposições e processos em relação a estes temas no Executivo e no Judiciário;

IV – Propor, estimular e apoiar a formação de Frentes Parlamentares nos Legislativos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inspirados nas metas e objetivos deste Estatuto;

V – Promover intercâmbio entre a Frente Parlamentar e as Instituições, Entidades e Grupos organizados da Sociedade Civil que atuam em defesa dos ambientes marinhos;

VI – Estabelecer intercâmbio com organismos e parlamentos internacionais no que se refere às temáticas do litoral;

DOS MEMBROS.

Art. 3º - A Frente será constituída por parlamentares do Congresso Nacional que solicitem sua inscrição, por meio de assinatura escrita de Termo Formal de Adesão.

DOS DIREITOS E DEVERES.

Art. 4º - São direitos dos componentes da Frente:

- a) Comparecerem às reuniões convocadas para representar seu eleitorado, contribuindo para a condução política da Bancada do Mar;
- b) Votar e serem votados nas eleições para a composição e outras deliberações da Comissão Executiva;
- c) Participarem das delegações ou comissões que vierem a ser constituídas para os fins previstos neste Estatuto.

Art. 5º - Os componentes da Frente se comprometem a comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias que forem convocadas, bem como a cumprirem as tarefas que lhes forem atribuídas pela Comissão Executiva e as decisões de sua plenária.

DA NATUREZA E ATRIBUIÇÕES

Art. 6º - São atribuições da Frente Parlamentar do Mar:

I – Atuar de forma consultiva e propositiva, sugerindo, orientando e acompanhando o desenvolvimento de programas, projetos e atividades ligadas ao mar, correspondentes às regiões oceânicas, litorânea e costeira;

II – Identificar eventuais problemas e conflitos, propor soluções, bem como identificar potencialidades de manejo do mar, em articulação com os diferentes atores sociais envolvidos;

III – Propor critérios e procedimentos técnico-científicos para direcionar ações de proteção ambiental, educação ambiental e desenvolvimento socioeconômico nas regiões litorâneas, na faixa marítima que incorpora o território brasileiro e sua zona de amortecimento, criando câmaras técnicas com participação facultativa de representantes externos, quando pertinente;

IV -- Propor, demandar, encaminhar e mesmo executar programas, projetos e atividades relacionadas ao mar, além de ações ou políticas públicas de conservação, proteção, controle, educação ambiental, monitoramento e manejo de áreas direcionadas à conservação da zona de

amortecimento, levando em conta a sustentabilidade socioambiental e buscando integrar conhecimentos técnico-científicos e saberes tradicionais;

V – Acompanhar pesquisas no mar, ou em áreas cujos conhecimentos gerados possam contribuir com medidas para a integridade da unidade e para a sustentabilidade socioambiental;

VI – Divulgar amplamente suas ações;

VII – Elaborar Plano de Ação composto por cronograma de atividades e mecanismos de avaliação continuada da atuação da Frente;

VIII – Formalizar suas orientações, principalmente por meio de recomendações e moções, que deverão constar das atas das reuniões;

IX – Promover a capacitação continuada dos conselheiros e da equipe gestora da Frente Parlamentar do Mar;

X – Zelar pelo cumprimento do Plano de Ação proposto pela Frente Parlamentar do Mar;
Parágrafo único. Em todas as atividades e decisões do Conselho Consultivo deverão ser observadas as normas estatutárias da Frente Parlamentar do Mar;

DA DIREÇÃO

Art. 7º - Compõem a Frente Parlamentar Mista em Defesa do Litoral Brasileiro:

I - Assembleia Geral, composta de Senadores e Deputados Federais filiados à Frente;

II - Conselho Diretor, composto de vinte e dois membros, sendo onze Senadores e onze Deputados Federais;

III - Conselho Executivo, integrado por:

a - Presidência;

b - Vice-Presidência;

c - Secretaria-Geral;

d - Secretaria Financeira;

e - Secretaria Jurídica;

f - Secretaria de Eventos e Mobilização, e

g - Secretaria de Comunicação;

Art. 8º - Compete à Assembleia-Geral:

I - Eleger ou destituir os integrantes dos órgãos da Frente;

II - Aprovar relatórios dos órgãos de execução da Frente;

III - Promover alterações necessárias a este Estatuto.

Art. 9º - A Assembleia-Geral reunir-se-á mediante convocação de um terço de seus integrantes, com antecedência mínima de quarenta e oito horas.

Parágrafo único. As decisões serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada, e por um terço de seus membros, na hipótese de segunda chamada.

Art. 10. Compete ao Conselho Diretor:

- I - Estabelecer as diretrizes políticas da Frente;
- II - Assessorar a Assembleia Geral, sempre que demandado;
- III - Supervisionar e fiscalizar as atividades da Frente;
- IV - Apresentar relatórios à Assembleia Geral, quando necessário;
- V - Lavrar as atas das sessões da Assembleia Geral no cumprimento de suas atribuições.
- VI - Deliberar sobre assuntos para os quais for convocado.

Art. 11. Compete ao Conselho Executivo implementar as decisões políticas e administrativas da Frente.

Art. 12. São atribuições da Presidência, entre outras, representar a Frente junto a entidades públicas e privadas, convocar e presidir suas reuniões e do Conselho Executivo, e supervisionar as atividades da mesma, com vistas ao atendimento dos seus objetivos específicos.

Art. 13. São atribuições da Vice-Presidência substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências.

Art. 14. São atribuições da Secretaria-Geral planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo e auxiliar a Presidência na supervisão de tais atividades.

Art. 15. São atribuições da Secretaria Financeira superintender os serviços de finanças, tesouraria e contabilidade.

Art. 16. São atribuições da Secretaria Jurídica tratar de todas as questões de natureza jurídica de interesse da Frente.

Art. 17. À Secretaria de Eventos e Mobilização compete articular os eventos e mobilização da sociedade para atingimento dos objetivos da Frente, em articulação com as demais Secretarias.

Art. 18. À Secretária de Comunicação compete tratar do marketing, da propaganda e das relações com a imprensa, em articulação com as demais Secretarias.

Art. 19. Os recursos arrecadados pela Frente serão contabilizados em livro próprio, com a discriminação de nomes e CPF e/ou CNPJ dos doadores, e das respectivas quantias, e de todas

as outras receitas depositadas em conta corrente específica aberta no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal.

§ 1º Os cheques para pagamento de despesas da Frente serão assinados conjuntamente pelo Secretário Financeiro e pelo Secretário-Geral.

§ 2º Os gastos com pessoal técnico e administrativo para o funcionamento da Frente não poderão exceder a 20% (vinte por cento) do total arrecadado.

§ 3º Os demonstrativos de doações recebidas e pagamentos efetuados deverão ser atualizados e disponibilizados semanalmente em página da internet a ser criada.

DA EXTINÇÃO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 20. No caso de extinção da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Litoral Brasileiro, os seus bens, móveis e imóveis, bem como os saldos em conta corrente, apurado o passivo e o ativo, serão destinados a qualquer entidade congênere ou de caráter social e filantropo, sem fins lucrativos, nomeada pela Assembleia que determinar a dissolução da Frente.

Parágrafo único. A Frente somente poderá ser extinta quando não houver pelo menos cinco parlamentares interessados em sua existência e o ato de dissolução será da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada, pelos membros remanescentes, com esta finalidade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A Frente Parlamentar Mista em Defesa do Litoral Brasileiro terá um regimento interno, subsidiário do presente estatuto, no qual constarão, detalhadamente, os princípios da sua organização interna e atribuições, bem como os procedimentos da aplicação das normas de ética e de moral que influam na aceitação ou no desligamento de seus membros e na destituição de seus diretores.

Parágrafo único. O regimento interno será aprovado, revogado ou modificado pelo voto da maioria absoluta dos membros da Frente presentes à Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, convocada para o exame da matéria.

Art. 22. O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de fundação da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Litoral Brasileiro.

Brasília, 14 de Junho de 2021.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Análise de Proposições - SERAP

(Fones: 3216-1110 / 1111 / 1112 - Fax: 3216-1105 - e-mail: secap.sgm@camara.gov.br)

CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(56ª Legislatura 2019-2023)

22/09/2021 15:24:34

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 1283/2021
Autor da Proposição: JOSEILDO RAMOS E OUTROS
Data de Apresentação: 14/06/2021
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Litoral Brasileiro.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	197	(+ 2 Senadores)
	Não Conferem	001	
	Fora do Exercício	010	
	Repetidas	045	
	Illegíveis	003	
	Retiradas	000	
	Total	256	

Assinaturas Confirmadas

1	ABOU ANNI	PSL	SP
2	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
3	AFONSO FLORENCE	PT	BA
4	AFONSO HAMM	PP	RS
5	AFONSO MOTTA	PDT	RS
6	AIRTON FALEIRO	PT	PA
7	ALENCAR SANTANA BRAGA	PT	SP
8	ALESSANDRO MOLON	PSB	RJ
9	ALEX SANTANA	PDT	BA
10	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
11	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
12	ALIEL MACHADO	PSB	PR
13	ALINE GURGEL	REPUBLICANOS	AP
14	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
15	ANGELA AMIN	PP	SC
16	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
17	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
18	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	DEM	BA
19	ÁTILA LIRA	PP	PI
20	BACELAR	PODE	BA
21	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
22	BENES LEOCÁDIO	REPUBLICANOS	RN
23	BETO FARO	PT	PA
24	BETO ROSADO	PP	RN

25	BIRA DO PINDARÉ	PSB	MA
26	BOHN GASS	PT	RS
27	BRUNA FURLAN	PSDB	SP
28	CAMILO CAPIBERIBE	PSB	AP
29	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
30	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
31	CARLOS VERAS	PT	PE
32	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
33	CARMEN ZANOTTO	CIDADANIA	SC
34	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
35	CELINA LEÃO	PP	DF
36	CÉLIO MOURA	PT	TO
37	CÉLIO STUDART	PV	CE
38	CELSO MALDANER	MDB	SC
39	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
40	CHICO D'ANGELO	PDT	RJ
41	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PL	PR
42	CLARISSA GAROTINHO	PROS	RJ
43	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
44	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
45	DANIEL COELHO	CIDADANIA	PE
46	DANIELA DO WAGUINHO	MDB	RJ
47	DANILO CABRAL	PSB	PE
48	DAVID MIRANDA	PSOL	RJ
49	DAVID SOARES	DEM	SP
50	DRA. VANDA MILANI	SOLIDARIEDADE	AC
51	DULCE MIRANDA	MDB	TO
52	EDNA HENRIQUE	PSDB	PB
53	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
54	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
55	ELIAS VAZ	PSB	GO
56	ENIO VERRI	PT	PR
57	ENRICO MISASI	PV	SP
58	ERIKA KOKAY	PT	DF
59	FÁBIO RAMALHO	MDB	MG
60	FÁBIO TRAD	PSD	MS
61	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
62	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
63	FERNANDA MELCHIONNA	PSOL	RS
64	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
65	FLÁVIO NOGUEIRA	PDT	PI
66	FLORDELIS	PSD	RJ
67	FRANCISCO JR.	PSD	GO
68	FREI ANASTACIO RIBEIRO	PT	PB
69	GERVÁSIO MAIA	PSB	PB
70	GIL CUTRIM	REPUBLICANOS	MA
71	GLAUBER BRAGA	PSOL	RJ
72	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
73	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE

74	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
75	GUSTAVO FRUET	PDT	PR
76	GUSTINHO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	SE
77	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
78	HELDER SALOMÃO	PT	ES
79	HÉLIO COSTA	REPUBLICANOS	SC
80	HENRIQUE FONTANA	PT	RS
81	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
82	HILDO ROCHA	MDB	MA
83	HUGO LEAL	PSD	RJ
84	IDILVAN ALENCAR	PDT	CE
85	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
86	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
87	JAQUELINE CASSOL	PP	RO
88	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
89	JESUS SÉRGIO	PDT	AC
90	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
91	JOÃO DANIEL	PT	SE
92	JOENIA WAPICHANA	REDE	RR
93	JORGE SOLLA	PT	BA
94	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
95	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
96	JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
97	JOSÉ NUNES	PSD	BA
98	JOSÉ RICARDO	PT	AM
99	JOSÉ ROCHA	PL	BA
100	JOSEILDO RAMOS	PT	BA
101	JÚLIO CESAR	PSD	PI
102	JUNINHO DO PNEU	DEM	RJ
103	LEANDRE	PV	PR
104	LEDA SADALA	AVANTE	AP
105	LEO DE BRITO	PT	AC
106	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
107	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
108	LOURIVAL GOMES	PSL	RJ
109	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
110	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
111	LUIS MIRANDA	DEM	DF
112	LUISA CANZIANI	PTB	PR
113	LUIZ LIMA	PSL	RJ
114	LUIZ NISHIMORI	PL	PR
115	LUIZIANNE LINS	PT	CE
116	MAGDA MOFATTO	PL	GO
117	MARCELO NILO	PSB	BA
118	MARCELO RAMOS	PL	AM
119	MARCON	PT	RS
120	MARCOS AURÉLIO SAMPAIO	MDB	PI
121	MARCOS PEREIRA	REPUBLICANOS	SP
122	MARGARETE COELHO	PP	PI

123	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
124	MARIA ROSAS	REPUBLICANOS	SP
125	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
126	MARÍLIA ARRAES	PT	PE
127	MARINA SANTOS	SOLIDARIEDADE	PI
128	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
129	MAURO LOPES	MDB	MG
130	MAURO NAZIF	PSB	RO
131	MILTON COELHO	PSB	PE
132	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
133	NILTO TATTO	PT	SP
134	NORMA AYUB	DEM	ES
135	ODAIR CUNHA	PT	MG
136	OSIRES DAMASO	PSC	TO
137	OSSESIO SILVA	REPUBLICANOS	PE
138	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
139	PADRE JOÃO	PT	MG
140	PATRUS ANANIAS	PT	MG
141	PAULA BELMONTE	CIDADANIA	DF
142	PAULÃO	PT	AL
143	PAULO EDUARDO MARTINS	PSC	PR
144	PAULO GUEDES	PT	MG
145	PAULO PIMENTA	PT	RS
146	PAULO RAMOS	PDT	RJ
147	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
148	PEDRO LUCAS FERNANDES	PTB	MA
149	PEDRO UCZAI	PT	SC
150	PERPÉTUA ALMEIDA	PCdoB	AC
151	PINHEIRINHO	PP	MG
152	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
153	PR. MARCO FELICIANO	PL	SP
154	PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PV	DF
155	Professora Dorinha Seabra Rezende	DEM	TO
156	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
157	PROFESSORA ROSA NEIDE	PT	MT
158	RAIMUNDO COSTA	PL	BA
159	RAUL HENRY	MDB	PE
160	REGINALDO LOPES	PT	MG
161	REJANE DIAS	PT	PI
162	RENATA ABREU	PODE	SP
163	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
164	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
165	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
166	RONALDO CARLETTO	PP	BA
167	ROSANA VALLE	PSB	SP
168	ROSANGELA GOMES	REPUBLICANOS	RJ
169	ROSE MODESTO	PSDB	MS
170	RUBENS OTONI	PT	GO
171	RUI FALCÃO	PT	SP

172	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
173	SAMUEL MOREIRA	PSDB	SP
174	SÉRGIO BRITO	PSD	BA
175	SHÉRIDAN	PSDB	RR
176	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
177	SORAYA SANTOS	PL	RJ
178	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
179	TABATA AMARAL	PDT	SP
180	TADEU ALENCAR	PSB	PE
181	TALÍRIA PETRONE	PSOL	RJ
182	TED CONTI	PSB	ES
183	TÚLIO GADÉLHA	PDT	PE
184	ULDURICO JUNIOR	PROS	BA
185	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
186	VANDER LOUBET	PT	MS
187	VAVÁ MARTINS	REPUBLICANOS	PA
188	VERMELHO	PSD	PR
189	VICENTINHO	PT	SP
190	VICENTINHO JÚNIOR	PL	TO
191	VILSON DA FETAEMG	PSB	MG
192	VIVI REIS	PSOL	PA
193	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
194	WILSON SANTIAGO	PTB	PB
195	ZÉ NETO	PT	BA
196	ZÉ VITOR	PL	MG
197	ZECA DIRCEU	PT	PR

SENADORES

- 1 JAQUES WAGNER
- 2 JEAN PAUL PRATES



Câmara dos Deputados

REQ 1.283/2021

Autor: Joseildo Ramos

**Data da
Apresentação:** 14/06/2021

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Litoral Brasileiro

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 22/09/2021


ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

CD216881183675